



77

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Ata da 7ª (sétima) Sessão Ordinária do 2º(segundo) Período da 2ª(segunda) Sessão Legislativa da 13ª (décima - terceira) Legislatura da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, às 09h20min, no Plenário Vereador José Mendes Sobrinho, desta Câmara Municipal, compareceram as Vereadoras Francisca das Chagas Maia Moreira, Lindalva Batista Linhares e Maria de Lourdes Freire Maia Lima e os Vereadores Francisco Hilário de Oliveira, Francisco Massoloni da Silva, José Garibalde Guerreiro Freire e Naurides Gadelha de Almeida. Na Presidência o Vereador Naurides Gadelha de Almeida, secretariado pela 1ª Secretária da Mesa Diretora, Vereadora Lindalva Batista Linhares. Os trabalhos foram abertos com número legal e na forma regimental. Em seguida, conforme estabelece o art. 139 do Regimento Interno, foi dado início ao Pequeno Expediente, com a duração de 01(uma) hora, iniciando com a leitura da ata da 6ª Sessão Ordinária do 2º Período da 2ª Sessão Legislativa, realizada no dia 10 de setembro de 2010, pelo Vereador Francisco Massoloni, 1º Vice-Presidente, sendo aprovada sem retificações. Continuando, foram efetuadas as leituras das seguintes matérias, também pelo Vereador Francisco Massoloni, 1º Vice-Presidente: Correspondências recebidas do TCM; Parecer nº 011/2010 da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, em relação ao Proj. de Lei nº 006/2010; Parecer nº 012/2010 da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, em relação ao Proj. de Lei Complementar nº 001/2010; Parecer nº 003/2010 da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização, em relação ao Proj. de Lei nº 006/2010; Parecer nº 004/2010 da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização, em relação ao Proj. de Lei Complementar nº 001/2010. Ofício nº 077/2010, desta Casa ao COMDEMA. Continuando, o Senhor Presidente informou que na forma do art. 25 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 147 do Regimento Interno, este momento é reservado o espaço aos cidadãos e cidadãs e representantes de entidades para uso da Tribuna Livre, não havendo nenhum orador inscrito. Em seguida, cumprindo o art. 140 do Regimento Interno, o Senhor Presidente abriu o espaço para o Grande Expediente, não havendo orador inscrito. Na sequência, o Senhor Presidente informou que teria início a Ordem do Dia, solicitando do Ver. Francisco Massoloni da Silva, 1º Vice-Presidente, proceder a leitura do edital de publicação da Ordem do Dia, constando da 1ª(primeira) discussão e votação das seguintes matérias: a) Proj. de Lei nº 006/2010 oriundo do Poder Executivo Municipal, que cria cargos públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Tabuleiro do Norte, na forma que indica e dá outras providências; b) Proj. de Lei Complementar nº



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

001/2010 oriundo do Poder Executivo Municipal, que regulamenta e estrutura a Guarda Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências. Cumprindo o que estabelece o § 1º, do art. 156, do Regimento Interno, o Senhor Presidente solicitou da 1ª. Secretária, Ver. Lindalva Linhares, efetuar a verificação de quorum, sendo informado que estavam presentes em Plenário, os Vereadores Garibalde Guerreiro, Francisco Massoloni, Francisca das Chagas Moreira, Maria de Lourdes Maia, Naurides Gadelha, Francisco Hilário, João Viana e Lindalva Linhares. Dando seqüência, o Senhor Presidente concedeu a palavra para os debates aos Senhores Vereadores. Encerradas as discussões, o Senhor Presidente colocou em votação: a) o Parecer nº 012/2010 da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, que propõe Emenda Modificativa aos arts. 1º, 6º e 8º, ao Proj. de Lei Complementar nº 001/2010, sendo aprovado por 08(oito) votos favoráveis dos Vereadores presentes; b) Projeto de Lei Complementar nº 001/2010 oriundo do Poder Executivo Municipal, que regulamenta e estrutura a Guarda Civil Municipal de Tabuleiro do Norte, com a incorporação das emendas já aprovadas, da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, sendo aprovado por 08(oito) votos favoráveis dos Vereadores presentes; c) Projeto de Lei nº 006/2010 oriundo do Poder Executivo Municipal, que cria cargos públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Tabuleiro do Norte, na forma que indica e dá outras providências, sendo aprovado por 08(oito) votos favoráveis dos Vereadores presentes. Continuando, o Senhor Presidente abriu o espaço aos Senhores Vereadores para as Explicações Pessoais, na forma do art. 144, do Regimento Interno, não havendo orador inscrito. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente invocando a proteção de Deus e em nome da Comunidade, encerrou a presente Sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão vai assinada pelo Presidente, Secretária e demais Vereadores presentes.

Francisco Massoloni da Silva
R. M. Souza

Lindalva Batista Linhares